



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-GB Nº 17/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA 1ª LISTA DE ESPERA DO SiSU 2025

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Guarabira, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos selecionados nos cursos superiores de graduação e que realizaram pré-matrícula conforme a **1ª LISTA DE ESPERA do SiSU 2025**, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA, ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental após a fase de recursos.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida na 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA 2024, decorrente do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2025, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Convocação para Matrícula, [Edital DDE-GB Nº 08/2025 de 14 de fevereiro de 2025](#) e retificações posteriores, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU 2025 estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado (a)** – candidato (a) possui matrícula confirmada para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreu;
- **Documentação Indeferida** – candidato (a) que realizou pré-matrícula, mas não apresentou a documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atende aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

**Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que realizaram pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE-GB Nº 17/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do Portal do Estudante do IFPB, nos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/guarabira> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus (<https://www.ifpb.edu.br/guarabira/ensino/calendario-academico>) para o qual o candidato se inscreveu.

2.4 Para informações adicionais a respeito do início das atividades letivas, os candidatos com matrículas confirmadas devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso. Contatos: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/contato>

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus para o qual o candidato foi aprovado, ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE) ou órgãos superiores.

Guarabira, 28 de fevereiro de 2025.

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB Campus Guarabira**

ANEXO I

ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1858/campus/19/>

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/368/>